

Mensagem nº 92 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 13 de setembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024, que “Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 1º de outubro de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

